

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Figueira Mendes, chefe de serviço e director de pediatria.

Vogais efectivos:

Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, chefe de serviço de pediatria.
Dr.ª Maria Cristina Rocha Resende Bernardo, assistente de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Carmen Gan Gargallo, assistente de pediatria.
Dr. Sixto José Martínez Arriazu, assistente de pediatria.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal do Hospital Sousa Martins, Guarda.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 17 312/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a Marisa Alexandra Rego da Encarnação autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnico superior de saúde, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renovável por mais três, com início a partir de 22 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*.

2611035826

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 17 313/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, e 201/2006, de 27 de Outubro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Prof. Doutor Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, com a faculdade de subdelegação:

1.1 — A competência para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, com excepção das matérias relativas à rede escolar do território nacional;
- b) Inspeção-Geral de Educação;
- c) Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com excepção das matérias referentes aos recursos humanos;
- d) Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, em matérias relativas ao ensino português no estrangeiro e à acção social escolar;
- e) Gabinete de Avaliação Educacional;
- f) Direcções regionais de educação, em matérias relativas à acção social escolar, às bibliotecas escolares e às decisões de processos disciplinares relativos a pessoal docente e não docente das escolas;
- g) Agência Nacional para o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros de 29 de Março de 2007, incluindo os assuntos relativos à continuação da gestão e à finalização das acções da segunda fase dos programas de acção comunitários em matéria de educação Sócrates (2000-2006) e em matéria de formação profissional Leonardo da Vinci (2000-2006), nos termos previstos na mesma resolução;
- h) Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura, nas competências atribuídas ao Ministério da Educação;
- i) Comissão para a Preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia no domínio da educação;
- j) Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares;
- l) Conselho científico para avaliação de professores;
- m) Caixa de Previdência do Ministério da Educação;

1.2 — A competência para decidir, em matéria da competência do Ministério da Educação, os assuntos relativos a:

- a) Fundação Escola Portuguesa de Macau;
- b) Escola Portuguesa de Díli;
- c) Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa;
- d) Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa;
- e) Escolas de iniciativa privada no território estrangeiro com currículo português;

1.3 — As competências que me são atribuídas pela Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, para coordenar a comissão negociadora sindical do Ministério da Educação e para presidir às reuniões de negociação suplementar com as organizações sindicais representativas do pessoal

docente das medidas a prever em projectos de diplomas objecto de negociação;

1.4 — As competências que me são atribuídas pela Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário;

1.5 — As competências que me são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que estabelece o regime jurídico do ensino português no estrangeiro;

1.6 — A competência para decidir os assuntos relativos ao Plano Nacional de Leitura, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2006, de 1 de Junho, no respeitante ao Ministério da Educação;

1.7 — A competência que me é atribuída pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro (regulamentado pela Portaria n.º 207/98, de 28 de Março), em matéria de acção disciplinar;

1.8 — A competência que me é atribuída pelo n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2 — Delego ainda no Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Prof. Doutor Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, as competências para, no âmbito definido no presente despacho:

a) Praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, por subdelegação, do despacho do Primeiro-Ministro n.º 13 618/2005 (2.ª série), de 31 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005;

b) Para autorizar alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Abril de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Despacho (extracto) n.º 17 314/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 dos artigos 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP — código	Para o QND da Escola	Código
250	Admar Ângelo Morgado Ferreira ...	Lisboa ocidental — 23	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva ...	342191
230	Cátia Vanessa Correia Assunção	Lisboa ocidental — 23	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva ...	342191
200	Paula Maria Sá Pinto Ramos	Lisboa ocidental — 23	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva ...	342191

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva*.

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Despacho (extracto) n.º 17 315/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva do grupo 1 C abaixo indicados:

Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes.
Isabel Maria da Cunha Santos Batista.
Liliana Manuela Cardoso Valente.

Pedro Martins Santos.
Sofia Teixeira Santos.
Teresa Maria Santos Franco.

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares*.

Despacho n.º 17 316/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas d) do n.º 1 artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Do QZP	Código	Do grupo/nível	Para o grupo/nível
Anabela da Graça Rodrigues	Lisboa	11	1 C	04/2.º Ciclo
Ana Luísa Batista Leitão	Lisboa	11	1 C	04/2.º Ciclo
Maria Teresa Alberto Piedade	Lisboa	11	1 C	04/2.º Ciclo
Sandra Sofia de Brito Ponciano Mendes	Lisboa	11	1 C	04/2.º Ciclo
Virgílio Manuel Figueiredo Gonçalves	Lisboa	11	1 C	04/2.º Ciclo

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares*.

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Aviso n.º 14 162/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste

Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues*.